

# 17<sup>a</sup> EDIÇÃO

# CONCURSO POSTAIS DE NATAL



  
normas de  
participação  
2024/25

## ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

1. O Concurso de Postais de Natal, é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas.

## ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso está aberto a todas as turmas do Pré-Escolar, 1º Ciclo e Ensino Especial do Município de Porto de Mós.

## ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DAS OBRAS

1. Os Postais a concurso não deverão exceder as dimensões de uma folha A4.
2. Os Postais de Natal poderão ser executados qualquer material.
3. Os Postais não devem de ter dupla face.
4. Cada participante só pode concorrer com um máximo de quatro postais, reservando-se o Júri o direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.
5. Os trabalhos concorrentes têm de ser inéditos.

## ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. Cada deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício) usado pelo concorrente, que deverá ser inscrito em letra de imprensa nas costas do postal, juntamente com o respetivo título;
2. No ato de entrega dos trabalhos a concurso, deve ser feito a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente;
3. Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2, do presente artigo, sob pena de a sua admissão não ser considerada;
4. O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos postais admitidos a concurso;
5. A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de trabalhos, provocados antes ou depois da sua receção.

## ARTIGO 5º - RECEÇÃO DOS TRABALHOS

1. A data limite para a receção dos Postais é de 21 de Novembro de 2024 às 17.30 horas (data do carimbo dos Correios).
2. Os trabalhos poderão ser entregues pessoalmente no gabinete da Cultura ou enviados por correio, para a seguinte morada:  
A/c Gabinete da Cultura\_ CONCURSO “POSTAIS DE NATAL”  
CENTRAL DAS ARTES  
Rua da Calçada  
2480 Porto de Mós (Em frente às piscinas municipais)

## ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

1. O Júri do concurso de Postais é constituído por Jorge Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, que o presidirá e que exercerá o voto de qualidade, em caso de empate. E pelos Vogais, Vereadores deste Município com Pelouros Atribuídos, Telma Cruz, Eduardo Amaral e Marco Lopes;
2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso;
3. As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.

# 17<sup>a</sup> EDIÇÃO

# CONCURSO POSTAIS DE NATAL



  
normas de  
participação  
2024/25

## ARTIGO 7º – PRÉMIOS

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Lugar\_Publicação do trabalho e Material didáctico no valor de € 100 (Cem euros)
- 2.º Lugar\_Material didáctico no valor de € 70 (Setenta euros)
- 3.º Lugar\_Material didáctico no valor de € 40 (Quarenta euros)

2. Serão entregues Diplomas de Participação a todos os concorrentes;

## ARTIGO 8º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os concorrentes premiados serão informados via postal, por e-mail ou por telefone;
2. A entrega de prémios e respetivos Diplomas de Participação será feita no cineteatro de Porto de Mós, em data a comunicar posteriormente.

## ARTIGO 9º – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

1. A exposição estará patente no edifício CENTRAL DAS ARTES, em Porto de Mós, de 01 de dezembro a 07 de janeiro de 2025, das 08:00h às 19:00h.

## ARTIGO 10º – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

1. A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

## ARTIGO 11º - DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

1. Todos os trabalhos ficarão a ser pertença da organização.

## ARTIGO 12º - OMISSOS

1. Os casos omissos, no presente documento, ou da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

## ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas ora expostas;
2. A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER EM MAIÚSCULAS

NOME E PSEUDÓNIMO DOS POSTAIS A ENTREGAR:

PSEUDÓNIMO - NOME DO POSTAL

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO / INSTITUIÇÃO SOCIAL:

JARDIM DE INFÂNCIA DE

ATL DE/O/A

EB1 DE/O/A :

ANO:

TURMA:

INSTITUIÇÃO:

TELEFONE:

MORADA:

LOCALIDADE:

NOME DO EDUCADOR / PROFESSOR / RESPONSÁVEL:

TELEMÓVEL:

EMAIL:

RECEÇÃO DE TRABALHOS ATÉ DIA 21 DE NOVEMBRO 2024